



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI COMPLEMENTAR Nº. 07, de 22 de novembro de 2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2016,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Altera a jornada semanal do cargo de Técnico de Enfermagem, ficando alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº. 01/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	IV	40 horas	06

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 22 de novembro de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA

Prefeito Municipal Interino